



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 09622/24

**EXERCÍCIO:** 2024  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Sobrado  
**DATA DE ENTRADA:** 31/01/2024  
**ASSUNTO:** Licitação - 00004/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE SOBRADO - PB  
**INTERESSADOS:** Olinaldo Martins da Silva  
Wilson Lourenco de Brito



### ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME

Sítio Utinga, S/N, Zona Rural, Mulungu-PB CEP 58.354-000  
 CNPJ 26.601.495/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.285.568-0  
 FONE: 83 99974-1133 EMAIL: ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADO-PB  
 CNPJ: 01.612.553/0001-68

#### PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GIRANDOLA 1080 TRAÇANTE MISTA	PÇ	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
2	GIRANDOLA 1080 CORES	PÇ	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
3	GIRANDOLA 468 CORES	PÇ	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
4	TORTA SHOW DA VIRADA	PÇ	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
5	KIT MORTEIRO 12 TUBOS 3 POL	PÇ	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6	KIT 144 TUBOS CORES 3600	PÇ	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
7	KIT MORTEIRO 09 TUBOS 4 POL	PÇ	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<b>Valor total:</b>					<b>R\$ 29.150,00</b>
<b>Valor total por extenso:</b>					<b>VINTE E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ADEMIR LOURENCO DE AMORIM: Nº DE IDENTIDADE: 2527314 SSP PB CPF:042.815.584-70

EMAIL: ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM

FONE: 83 99974-1133

Mulungu/PB, \_\_\_\_\_

*Ademir Lourenço de Amorim*

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM

CPF:042.815.584-70 RG 2527314 SSP PB

PROPRIETÁRIO

**ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME**  
**CNPJ: 26.601.495/0001-06**  
 Sítio Utinga, S/N - Zona Rural  
 Mulungu-PB - Cep: 58.354-000



## ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME

Sítio Utinga, S/N, Zona Rural, Mulungu-PB CEP 58.354-000  
 CNPJ 26.601.495/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.285.568-0  
 FONE: 83 99974-1133 EMAIL: ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADO-PB

CNPJ: 01.612.553/0001-68

### PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GIRANDOLA 1080 TRAÇANTE MISTA	PÇ	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
2	GIRANDOLA 1080 CORES	PÇ	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
3	GIRANDOLA 468 CORES	PÇ	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
4	TORTA SHOW DA VIRADA	PÇ	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
5	KIT MORTEIRO 12 TUBOS 3 POL	PÇ	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6	KIT 144 TUBOS CORES 3600	PÇ	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
7	KIT MORTEIRO 09 TUBOS 4 POL	PÇ	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<b>Valor total:</b>					<b>R\$ 29.150,00</b>
<b>Valor total por extenso:</b>					<b>VINTE E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ADEMIR LOURENCO DE AMORIM: Nº DE IDENTIDADE: 2527314 SSP PB CPF:042.815.584-70

EMAIL: ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM

FONE: 83 99974-1133

Mulungu/PB, \_\_\_\_\_

*Ademir Lourenço de Amorim*

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM

CPF:042.815.584-70 RG 2527314 SSP PB

PROPRIETARIO

**ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME**  
**CNPJ: 26.601.495/0001-06**  
 Sítio Utinga, S/N - Zona Rural  
 Mulungu-PB - Cep: 58.354-000



# PANDORA SHOW

Solânea - PB, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADO-PB  
CNPJ: 01.612.553/0001-68

EMPRESA: JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS - ME  
SÍTIO BARROCAS, S/N - ZONA RURAL - CEP: 58.225-000 - SOLÂNEA/PB  
CNPJ Nº 08.101.694/0001-65

## PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/MARCAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	GIRANDOLA 1080 TRAÇANTE MISTA	PÇ	3	R\$ 820,00	R\$ 2.460,00
2	GIRANDOLA 1080 CORES	PÇ	4	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
3	GIRANDOLA 468 CORES	PÇ	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
4	TORTA SHOW DA VIRADA	PÇ	3	R\$ 4.700,00	R\$ 14.100,00
5	KIT MORTEIRO 12 TUBOS 3 POL	PÇ	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
6	KIT 144 TUBOS CORES 3600	PÇ	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
7	KIT MORTEIRO 09 TUBOS 4 POL	PÇ	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
<b>TOTAL GERAL:.....</b>					<b>R\$ 30.440,00</b>

TOTAL GERAL DA PROPOSTA DE PREÇO: TRINTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO: 60 DIAS

ATENCIOSAMENTE,

*Josué Pereira dos Santos*

Josué Pereira Dos Santos  
CPF Nº 024.529.134-21  
Responsável Legal

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS - ME  
SÍTIO BARROCAS, S/N - ZONA RURAL - CEP: 58.225-000 - SOLÂNEA/PB  
CNPJ Nº 08.101.694/0001-65

08.101.694/0001-65  
Josué Pereira dos Santos  
Sítio Barrocas  
Zona Rural  
Cep:58 225-000 Solânea-PB

# BAZAR DE FOGOS SÃO JOÃO

## Proposta de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADO-PB

CNPJ: 01.612.553/0001-68

IT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MARCAS/MODELO	UN.	QUAN T.	PREÇO UN. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	GIRANDOLA 1080 TRAÇANTE MISTA	PÇ	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
2	GIRANDOLA 1080 CORES	PÇ	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
3	GIRANDOLA 468 CORES	PÇ	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
4	TORTA SHOW DA VIRADA	PÇ	3	R\$ 4.650,00	R\$ 13.950,00
5	KIT MORTEIRO 12 TUBOS 3 POL	PÇ	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
6	KIT 144 TUBOS CORES 3600	PÇ	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
7	KIT MORTEIRO 09 TUBOS 4 POL	PÇ	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 30.950,00</b>

Total R\$ R\$ 30.950,00 ( TRINTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

GUARABIRA \_\_\_\_\_

*Alex Bruno Pedro da Silva*  
ALEX BRUNO PEDRO DA SILVA

**10.497.380/0001-75**  
**ALEX BRUNO PEDRO DA SILVA**  
AV. FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 03  
RODOVIA 055 - CEP: 58200-000  
GUARABIRA - PARAIBA

ALEX BRUNO PEDRO DA SILVA  
AVENIDA FELICIANO BATISTA DE AMORIM PB 075 BOX 03 BAIRRO NOVO GUARABIRA - PB  
Fones:98641-3723 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.159.524-3 - CNPJ:10.497.380/0001-75



### ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME

Sítio Utinga, S/N, Zona Rural, Mulungu-PB CEP 58.354-000  
 CNPJ 26.601.495/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.285.568-0  
 FONE: 83 99974-1133 EMAIL: ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADO-PB

CNPJ: 01.612.553/0001-68

#### PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GIRANDOLA 1080 TRAÇANTE MISTA	PÇ	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
2	GIRANDOLA 1080 CORES	PÇ	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
3	GIRANDOLA 468 CORES	PÇ	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
4	TORTA SHOW DA VIRADA	PÇ	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
5	KIT MORTEIRO 12 TUBOS 3 POL	PÇ	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6	KIT 144 TUBOS CORES 3600	PÇ	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
7	KIT MORTEIRO 09 TUBOS 4 POL	PÇ	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<b>Valor total:</b>					<b>R\$ 29.150,00</b>
<b>Valor total por extenso:</b>					<b>VINTE E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ADEMIR LOURENCO DE AMORIM: Nº DE IDENTIDADE: 2527314 SSP PB CPF:042.815.584-70

EMAIL: ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM

FONE: 83 99974-1133

Mulungu/PB, \_\_\_\_\_

*Ademir Lourenço de Amorim*

**ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM**

CPF:042.815.584-70 RG 2527314 SSP PB

PROPRIETARIO

**ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME**  
**CNPJ: 26.601.495/0001-06**  
 Sítio Utinga, S/N - Zona Rural  
 Mulungu-PB - Cep: 58.354-000



# PANDORA SHOW

Solânea - PB, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADO-PB  
CNPJ: 01.612.553/0001-68

EMPRESA: JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS - ME  
SÍTIO BARROCAS, S/N - ZONA RURAL - CEP: 58.225-000 - SOLÂNEA/PB  
CNPJ Nº 08.101.694/0001-65

## PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/MARCAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	GIRANDOLA 1080 TRAÇANTE MISTA	PÇ	3	R\$ 820,00	R\$ 2.460,00
2	GIRANDOLA 1080 CORES	PÇ	4	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
3	GIRANDOLA 468 CORES	PÇ	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
4	TORTA SHOW DA VIRADA	PÇ	3	R\$ 4.700,00	R\$ 14.100,00
5	KIT MORTEIRO 12 TUBOS 3 POL	PÇ	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
6	KIT 144 TUBOS CORES 3600	PÇ	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
7	KIT MORTEIRO 09 TUBOS 4 POL	PÇ	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
<b>TOTAL GERAL:.....</b>					<b>R\$ 30.440,00</b>

TOTAL GERAL DA PROPOSTA DE PREÇO: TRINTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO: 60 DIAS

ATENCIOSAMENTE,

*Josué Pereira dos Santos*

Josué Pereira Dos Santos  
CPF Nº 024.529.134-21  
Responsável Legal

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS - ME  
SÍTIO BARROCAS, S/N - ZONA RURAL - CEP: 58.225-000 - SOLÂNEA/PB  
CNPJ Nº 08.101.694/0001-65

08.101.694/0001-65  
Josué Pereira dos Santos  
Sítio Barrocas  
Zona Rural  
Cep:58 225-000 Solânea-PB

# BAZAR DE FOGOS SÃO JOÃO

## Proposta de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADO-PB

CNPJ: 01.612.553/0001-68

IT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MARCAS/MODELO	UN.	QUAN T.	PREÇO UN. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	GIRANDOLA 1080 TRAÇANTE MISTA	PÇ	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
2	GIRANDOLA 1080 CORES	PÇ	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
3	GIRANDOLA 468 CORES	PÇ	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
4	TORTA SHOW DA VIRADA	PÇ	3	R\$ 4.650,00	R\$ 13.950,00
5	KIT MORTEIRO 12 TUBOS 3 POL	PÇ	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
6	KIT 144 TUBOS CORES 3600	PÇ	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
7	KIT MORTEIRO 09 TUBOS 4 POL	PÇ	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 30.950,00</b>

Total R\$ R\$ 30.950,00 ( TRINTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

GUARABIRA \_\_\_\_\_

*Alex Bruno Pedro da Silva*  
ALEX BRUNO PEDRO DA SILVA

**10.497.380/0001-75**  
**ALEX BRUNO PEDRO DA SILVA**  
AV. FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 03  
RODOVIA 055 - CEP: 58200-000  
GUARABIRA - PARAIBA

ALEX BRUNO PEDRO DA SILVA  
AVENIDA FELICIANO BATISTA DE AMORIM PB 075 BOX 03 BAIRRO NOVO GUARABIRA - PB  
Fones:98641-3723 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.159.524-3 - CNPJ:10.497.380/0001-75





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00004/2024  
 ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE SOBRADO - PB.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Sobrado e: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

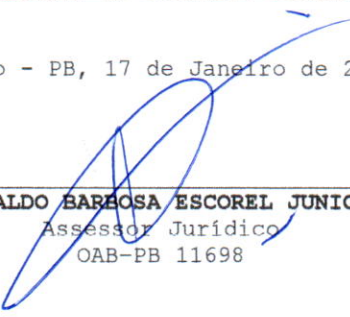
**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, inclusive, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Sobrado - PB, 17 de Janeiro de 2024.

  
 \_\_\_\_\_  
**ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR**  
 Assessor Jurídico  
 OAB-PB 11698



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE SOBRADO - PB.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE SOBRADO - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GIRANDOLA 1080 TRAÇANTE MISTA		PÇ	3
2	GIRANDOLA 1080 CORES		PÇ	4
3	GIRANDOLA 468 CORES		PÇ	5
4	TORTA SHOW DA VIRADA		PÇ	3
5	KIT MORTEIRO 12 TUBOS 3 POL		PÇ	1
6	KIT 144 TUBOS CORES 3600		PÇ	2
7	KIT MORTEIRO 09 TUBOS 4 POL		PÇ	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Sobrado - PB, 11 de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO EDSON DA SILVA  
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE SOBRADO - PB.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE SOBRADO - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	GIRANDOLA 1080 TRAÇANTE MISTA	PÇ	3
ETP 2	GIRANDOLA 1080 CORES	PÇ	4
ETP 3	GIRANDOLA 468 CORES	PÇ	5
ETP 4	TORTA SHOW DA VIRADA	PÇ	3
ETP 5	KIT MORTEIRO 12 TUBOS 3 POL	PÇ	1
ETP 6	KIT 144 TUBOS CORES 3600	PÇ	2
ETP 7	KIT MORTEIRO 09 TUBOS 4 POL	PÇ	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

### 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE SOBRADO - PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 29.150,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	GIRANDOLA 1080 TRAÇANTE MISTA	PÇ	3	800,00	2.400,00
ETP 2	GIRANDOLA 1080 CORES	PÇ	4	800,00	3.200,00
ETP 3	GIRANDOLA 468 CORES	PÇ	5	350,00	1.750,00
ETP 4	TORTA SHOW DA VIRADA	PÇ	3	4.500,00	13.500,00
ETP 5	KIT MORTEIRO 12 TUBOS 3 POL	PÇ	1	1.000,00	1.000,00
ETP 6	KIT 144 TUBOS CORES 3600	PÇ	2	2.900,00	5.800,00
ETP 7	KIT MORTEIRO 09 TUBOS 4 POL	PÇ	1	1.500,00	1.500,00
<b>Total</b>					<b>29.150,00</b>

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE SOBRADO - PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE SOBRADO - PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

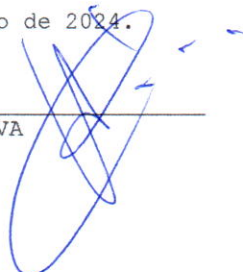
### **15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Sobrado - PB, Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO EDSON DA SILVA  
Secretario





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
ADMINISTRAÇÃO

Sobrado - PB, 11 de Janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE SOBRADO - PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE SOBRADO - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO EDSON DA SILVA  
Secretario



### ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME

Sítio Utinga, S/N, Zona Rural, Mulungu-PB CEP 58.354-000  
 CNPJ 26.601.495/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.285.568-0  
 FONE: 83 99974-1133 EMAIL: ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADO-PB

CNPJ: 01.612.553/0001-68

#### PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GIRANDOLA 1080 TRAÇANTE MISTA	PÇ	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
2	GIRANDOLA 1080 CORES	PÇ	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
3	GIRANDOLA 468 CORES	PÇ	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
4	TORTA SHOW DA VIRADA	PÇ	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
5	KIT MORTEIRO 12 TUBOS 3 POL	PÇ	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6	KIT 144 TUBOS CORES 3600	PÇ	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
7	KIT MORTEIRO 09 TUBOS 4 POL	PÇ	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<b>Valor total:</b>					<b>R\$ 29.150,00</b>
<b>Valor total por extenso:</b>					<b>VINTE E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ADEMIR LOURENCO DE AMORIM: Nº DE IDENTIDADE: 2527314 SSP PB CPF:042.815.584-70

EMAIL: ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM

FONE: 83 99974-1133

Mulungu/PB, \_\_\_\_\_

*Ademir Lourenço de Amorim*

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM

CPF:042.815.584-70 RG 2527314 SSP PB

PROPRIETARIO

**ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME**  
**CNPJ: 26.601.495/0001-06**  
 Sítio Utinga, S/N - Zona Rural  
 Mulungu-PB - Cep: 58.354-000



# PANDORA SHOW

Solânea - PB, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADO-PB  
CNPJ: 01.612.553/0001-68

EMPRESA: JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS - ME  
SÍTIO BARROCAS, S/N - ZONA RURAL - CEP: 58.225-000 - SOLÂNEA/PB  
CNPJ Nº 08.101.694/0001-65

## PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/MARCAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	GIRANDOLA 1080 TRAÇANTE MISTA	PÇ	3	R\$ 820,00	R\$ 2.460,00
2	GIRANDOLA 1080 CORES	PÇ	4	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
3	GIRANDOLA 468 CORES	PÇ	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
4	TORTA SHOW DA VIRADA	PÇ	3	R\$ 4.700,00	R\$ 14.100,00
5	KIT MORTEIRO 12 TUBOS 3 POL	PÇ	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
6	KIT 144 TUBOS CORES 3600	PÇ	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
7	KIT MORTEIRO 09 TUBOS 4 POL	PÇ	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
<b>TOTAL GERAL:.....</b>					<b>R\$ 30.440,00</b>

TOTAL GERAL DA PROPOSTA DE PREÇO: TRINTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO: 60 DIAS

ATENCIOSAMENTE,

*Josué Pereira dos Santos*

Josué Pereira Dos Santos  
CPF Nº 024.529.134-21  
Responsável Legal

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS - ME  
SÍTIO BARROCAS, S/N - ZONA RURAL - CEP: 58.225-000 - SOLÂNEA/PB  
CNPJ Nº 08.101.694/0001-65

08.101.694/0001-65  
Josué Pereira dos Santos  
Sítio Barrocas  
Zona Rural  
Cep:58 225-000 Solânea-PB



# BAZAR DE FOGOS SÃO JOÃO

## Proposta de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADO-PB

CNPJ: 01.612.553/0001-68

IT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MARCAS/MODELO	UN.	QUAN T.	PREÇO UN. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	GIRANDOLA 1080 TRAÇANTE MISTA	PÇ	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
2	GIRANDOLA 1080 CORES	PÇ	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
3	GIRANDOLA 468 CORES	PÇ	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
4	TORTA SHOW DA VIRADA	PÇ	3	R\$ 4.650,00	R\$ 13.950,00
5	KIT MORTEIRO 12 TUBOS 3 POL	PÇ	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
6	KIT 144 TUBOS CORES 3600	PÇ	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
7	KIT MORTEIRO 09 TUBOS 4 POL	PÇ	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 30.950,00</b>

Total R\$ R\$ 30.950,00 ( TRINTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

GUARABIRA \_\_\_\_\_

*Alex Bruno Pedro da Silva*  
ALEX BRUNO PEDRO DA SILVA

**10.497.380/0001-75**  
**ALEX BRUNO PEDRO DA SILVA**  
AV. FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 03  
RODOVIA 055 - CEP: 58200-000  
GUARABIRA - PARAIBA

ALEX BRUNO PEDRO DA SILVA  
AVENIDA FELICIANO BATISTA DE AMORIM PB 075 BOX 03 BAIRRO NOVO GUARABIRA - PB  
Fones:98641-3723 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.159.524-3 - CNPJ:10.497.380/0001-75



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
ADMINISTRAÇÃO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00004/2024**

Sobrado - PB, 17 de Janeiro de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE SOBRADO - PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE SOBRADO - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - R\$ 29.150,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO EDSON DA SILVA  
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

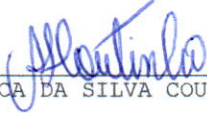
Objeto: AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE SOBRADO - PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Ordinários: 00.202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 2003 Manutenção da Secretaria de Administração - 00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 2009 Manutenção da Secretaria de Educação - 00.209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 2034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social - 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo - 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve 00.211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2021 Manutenção de Ações de Suporte à Administração Geral - Secretaria de - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sobrado - PB, 11 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO  
Secretaria



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICIPIO DE SOBRADO - PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICIPIO DE SOBRADO - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DA COMPRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GIRANDOLA 1080 TRAÇANTE MISTA	PÇ	3
2	GIRANDOLA 1080 CORES	PÇ	4
3	GIRANDOLA 468 CORES	PÇ	5
4	TORTA SHOW DA VIRADA	PÇ	3
5	KIT MORTEIRO 12 TUBOS 3 POL	PÇ	1
6	KIT 144 TUBOS CORES 3600	PÇ	2
7	KIT MORTEIRO 09 TUBOS 4 POL	PÇ	1

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sobrado - PB, 11 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA  
Secretario

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2024 às 10:17:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 09622/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado  
Número da Licitação: 00004/2024  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 17/01/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 29.150,00  
Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899).  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE SOBRADO - PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.950,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ALEX BRUNO PEDRO DA SILVA  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.497.380/0001-75  
Proposta 1 - Situação: Perdedora  
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 30.440,00  
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS ME  
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.101.694/0001-65  
Proposta 2 - Situação: Perdedora  
Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 29.150,00  
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME  
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.601.495/0001-06  
Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	226e463f4259dd9e07bf1a8c6c20f362
Autorização da autoridade competente	Não	
Estimativa da despesa	Sim	58f3d13689309e6ec00ebe734c98ae9b
Estudo Técnico Preliminar	Sim	e2278016e461313a89bc9a3030b7007e
Formalização de demanda	Sim	bb36eb1a9d14e36cb43e8f3be48827af
Justificativa de preço	Sim	1558c2411d66e2c5aa4c65697e71da33
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ecc6d2cce6b560c8945437c1c5ab0819
Previsão Orçamentária	Sim	ca1f8121f4fd3c149928141fadd0a2c
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	5075006fde97aea5c7a733440694067d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - ALEX BRUNO PEDRO DA SILVA	Sim	1558c2411d66e2c5aa4c65697e71da33
Proposta 2 - Proposta e Anexos - JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS ME	Sim	1558c2411d66e2c5aa4c65697e71da33

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 3 - Proposta e Anexos - ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME	Sim	a78c4a2d20bb19fe3f862a49ac9acccd

**João Pessoa, 31 de Janeiro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA N° DV00004/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240111DV00004

**CONTRATO N°: 00014/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E ADEMIR LOURENCO DE AMORIM, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ n° 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF n° 024.499.284-30, Carteira de Identidade n° . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - SIT UTINGA, SN - ZONA RURAL - MULUNGU - PB, CNPJ n° 26.601.495/0001-06, neste ato representado por Ademir Lourenço de Amorim, CPF n° 042.815.584-70, Carteira de Identidade n° 2527314 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00004/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE SOBRADO - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 29.150,00 (VINTE E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GIRANDOLA 1080 TRAÇANTE MISTA	PÇ	3	800,00	2.400,00
2	GIRANDOLA 1080 CORES	PÇ	4	800,00	3.200,00
3	GIRANDOLA 468 CORES	PÇ	5	350,00	1.750,00
4	TORTA SHOW DA VIRADA	PÇ	3	4.500,00	13.500,00
5	KIT MORTEIRO 12 TUBOS 3 POL	PÇ	1	1.000,00	1.000,00
6	KIT 144 TUBOS CORES 3600	PÇ	2	2.900,00	5.800,00
7	KIT MORTEIRO 09 TUBOS 4 POL	PÇ	1	1.500,00	1.500,00
<b>Total:</b>					29.150,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários: 00.202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 2003 Manutenção da Secretaria de Administração - 00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 2009 Manutenção da Secretaria de Educação - 00.209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 2034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social - 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTO E TURISMO - 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo - 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve 00.211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2021 Manutenção de Ações de Suporte à Administração Geral - Secretaria de - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sobrado - PB, 17 de Janeiro de 2024.

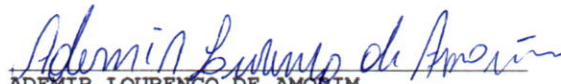
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



OLINALDO MARTINS DA SILVA  
Prefeito  
024.499.284-30

PELO CONTRATADO



ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM  
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM  
042.815.584-70

**ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME**  
**CNPJ: 26.601.495/0001-06**  
Sítio Utinga, S/N - Zona Rural  
Mulungu-PB - Cep: 58.354-000

# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DE SOBRADO**

CADA DIA MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**SOBRADO – PB, 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**PODER EXECUTIVO**

**ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00004/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE SOBRADO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - R\$ 29.150,00.

Sobrado - PB, 17 de Janeiro de 2024  
OLINALDO MARTINS DA SILVA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE SOBRADO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 00.202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 2003 Manutenção da Secretaria de Administração – 00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 2009 Manutenção da Secretaria de Educação – 00.209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 2034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social – 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO – 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo – 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve 00.211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2021 Manutenção de Ações de Suporte à Administração Geral – Secretaria de – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT N° 00014/2024 - 17.01.24 - ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - R\$ 29.150,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

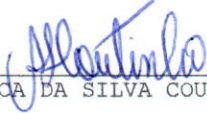
Objeto: AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE SOBRADO - PB.


**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Ordinários: 00.202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 2003 Manutenção da Secretaria de Administração - 00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 2009 Manutenção da Secretaria de Educação - 00.209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 2034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social - 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo - 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve 00.211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2021 Manutenção de Ações de Suporte à Administração Geral - Secretaria de - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sobrado - PB, 11 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO  
Secretaria

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.601.495/0001-06</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/11/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ADEMIR LOURENCO DE AMORIM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AC COMERCIO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.22-9-02 - Peixaria</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>SIT UTINGA</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.354-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>MULUNGU</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9974-1133</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 10:08:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM**  
**CNPJ: 26.601.495/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:11:54 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2024.

Código de controle da certidão: **7CE5.1ED8.F941.F545**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **5B77.FBF1.5EAE.24D6**

Emitida no dia 12/12/2023 às 12:38:39

Nome Empresarial:

**ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - ME**

Endereço:

**UTINGA**

Número:

**0**

Complemento:

Bairro:

**ZONA RURAL**

Município:

**MULUNGU**

CEP:

**58354-000**

Inscr. Estadual:

**16.285.568-0**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**26.601.495/0001-06**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

08786865000137  
RUA JOÃO PESSOA, 182  
FONE: (99) 3016-349  
SECRETARIA DE FINANÇAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
001165	30/11/2023	90 DIAS	4380364

#### DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 26.601.495/0001-06	Nome/Razão Social ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME
Endereço: UTINGA-ZONA RURAL-MUNICÍPIO DE MULUNGU-PB	Numero: S/N
Complemento:	Bairro:

#### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

#### FINALIDADE

#### OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

MULUNGU 30 de novembro de 2023

JOSINALDO DOS SANTOS FARIAS  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DORGIVAL PEDRO DOS REIS JUNIOR  
FISCAL DE TRIBUTOS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emittido por: tributos

CARTÓRIO REG.CIVIL E NOTAS DE MULUNGU  
Rua João Pessoa, 22, Centro, Mulungu - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
JOSINALDO DOS SANTOS FARIAS  
Dou R. Mulungu/PB - 30/11/2023  
Tabelião Del: LEODETE MARIA DE MOURA OLIVEIRA  
Selo Digital: APB61703-JHBJ  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$12,00 Farpen R\$0,38 MP R\$0,19 Feqj R\$2,81



CARTÓRIO REG.CIVIL E NOTAS DE MULUNGU  
Rua João Pessoa, 22, Centro, Mulungu - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
Dorgival Pedro dos Reis Junior  
Dou R. Mulungu/PB - 30/11/2023  
Tabelião Del: LEODETE MARIA DE MOURA OLIVEIRA  
Selo Digital: APB61704-JQ6Q  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$12,00 Farpen R\$0,38 MP R\$0,19 Feqj R\$2,81



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.601.495/0001-06  
**Razão Social:** ADEMIR LOURENCO DE AMORIM ME  
**Endereço:** SIT UTINGA SN / ZONA RURAL / MULUNGU / PB / 58354-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

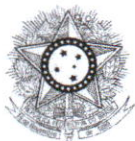
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2023 a 29/01/2024

**Certificação Número:** 2023123103025594593173

Informação obtida em 03/01/2024 10:10:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.601.495/0001-06  
Certidão nº: 71266859/2023  
Expedição: 12/12/2023, às 12:30:09  
Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMIR LOURENCO DE AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.601.495/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.601.495/0001-06

Razão Social: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM-ME

Nome Fantasia: AC COMERCIO

**Certidão emitida às 22:20 de 18/12/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **kBGS.7j2w**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 4380364 CPF/CNPJ: 26.601.495/0001-06  
Razão Social: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME  
Nome Fantasia: AC COMÉRCIO  
Endereço: SÍTIO UTINGA-ZONA RURAL-MUNICÍPIO DE MULUNGU-PB  
Número: S/N Complemento:  
Bairro:  
Atividade: COMÉRCIO  
Classificação da Atividade:  
COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS

### Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

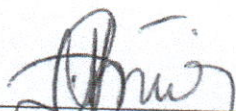
**INÍCIO ATIV.:** 10/01/2017

TRIBUTOS MUNICIPAL SETOR DA TRIBUT  
2023  
DE TRIBUT MUNICIPAL SECTOR DE TRIB

**EMITIDO:** 20/06/2023

**VALIDADE:** 31/05/2024

MULUNGU, 20 de junho de 2023

  
Resp. Emissão

  
Prefeito

  
Dir. Depto. Adm. Tributária

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.285.568-0	SITUAÇÃO ATIVO	25/04/2019 Portaria 00595/2019/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - ME		
NOME FANTASIA AC COMERCIO		
CNPJ/CPF 26.601.495/0001-06	INSC. JUNTA COMERCIAL 2510132922-0	
LOGRADOURO FAZ UTINGA	NÚMERO 0	
COMPLEMENTO	BAIRRO ZONA RURAL	
MUNICÍPIO MULUNGU	CEP 58354-000	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 4789-0/06	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS
PRINCIPAL 4789-0/06	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS
SECUNDARIO 4712-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACUGUES
4722-9/02	PEIXARIA
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 06/01/2017
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES ADEMIR LOURENCO DE AMORIM	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR2 DA DIRETORIA	VALIDADE 17/06/2024
CONTROLE 202312171323468967	DATA DE EMISSÃO 17/12/2023 13:23:46

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



Governo do Estado da Paraíba  
 Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME NIRE : 25101329220 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PBC2401698360
NIRE (Sede) 25101329220	CNPJ 26.601.495/0001-06	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/11/2016	Início de Atividade 24/11/2016
<b>Endereço Completo</b> Sítio UTINGA, Nº 00, ZONA RURAL-Mulungu/PB- CEP58354-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES; PEIXARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;			
<b>Capital</b> R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 15/06/2023	<b>Número</b> 20249783398	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM</b>			
<b>Identidade:</b> 2527314		<b>CPF:</b> 042.815.584-70	
<b>Estado civil:</b> SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2024, às 12:00:27 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 53TAZVF.



PBC2401698360

Maria de Fatima Ventura Venancio  
 Secretário Geral





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ADEMIR LOURENCO DE AMORIM**

CPF/CNPJ: **26.601.495/0001-06**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:16:00 do dia 15/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XGEF150124121600

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** ADEMIR LOURENCO DE AMORIM

**INSCRIÇÃO:** 26.601.495/0001-06

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 15/01/2024, às 11:15:30, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: WMUL945586

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ADEMIR LOURENCO DE AMORIM**  
CPF/CNPJ: **26.601.495/0001-06**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:14:40 do dia 15/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: AEY3150124121440

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/01/2024 12:17:22

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ADEMIR LOURENCO DE AMORIM**  
CNPJ: **26.601.495/0001-06**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/01/2024 às 13:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.601.495/0001-06.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>


Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A5.59CF.9CEC.D247 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOÃO CORREIA DE AMORIM		(mãe) SEVERINA LOURENÇO DE AMORIM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/04/1980	IDENTIDADE (número) 2527314	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF (número) 042.815.584-70
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - no. av, etc) RUA JOSÉ DE OLIVEIRA MADRUGA				NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 58200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005949 - Guarabira	
MUNICÍPIO Guarabira		UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM				
LOGRADOURO (rua, cv, etc) SITIO UTINGA				NÚMERO 00
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 58354-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005000 - Marungá	
MUNICÍPIO Marungá	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADEMIRFOGOS@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) doze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789006 Atividade Secundária 4712100, 4722901, 4722902, 4723700, 4742300, 4744099, 4755502, 4761003, 4789005, 7399003	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES			
DATA DE INSCRIÇÃO XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO VERBAIMENTAL SIM NÃO
DATA ASSINATURA 14/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ademir Lourenço de Amorim</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PB1160000518557		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PH

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 15:31 SOB Nº 25101329220.  
PROTOCOLO: 160358221 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602621797. NIRE: 25101329220.  
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/11/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09622/24. Data: 31/01/2024 10:19. Responsável: Wilson L. de Brito.  
Impresso por convidado em 31/01/2024 12:34. Validação: 036E.1F7C.0A22.1857.53DB.F3BF.C42C.14D4.



**TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO**  
**WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular**  
 Av. Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB, CEP: 58200-000 - Fone: (83) 3314-1111

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....  
**ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM**.....  
 Em test.da verdade. Guarabira-PB 14/11/2016 15:48:48  
 Roserô Fernandes Costa Filho - Escrevente  
 [2016-009333]EMOL:R\$ 48,49; FAREN:R\$ 20,25; FEPJ:R\$ 1,70 ISS:R\$ 0,42  
 SELO DIGITAL: AEF35471-CREA  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

11/10/16  
 14:52:00 - 2016.11.14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 15:31 SOB Nº 25101329220.  
 PROTOCOLO: 160358221 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602621797. NIRE: 25101329220.  
 ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 24/11/2016  
 www.redesim.pb.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO CORREIA DE AMORIM		(mãe) SEVERINA LOURENÇO DE AMORIM	
NASCIMENTO (data de nascimento) 07/04/1980	IDENTIDADE (número) 2527314	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 042.815.584-70	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOSÉ DE OLIVEIRA MADRUGA			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 58200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004949 - Guarabira
MUNICÍPIO Guarabira			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM			
LOGRADOURO (rua, av. etc) SITIO UTINGA			NÚMERO 00
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 58354-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005000 - Mulungu
MUNICÍPIO Mulungu	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADEMIRFOGOS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) doze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789006 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DOMISSANITARIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ademir Lourenço de Amorim</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB116000518557	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 15:31 SOB N° 25101329220.  
PROTOCOLO: 160358221 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602621797. NIRE: 25101329220.  
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/11/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09622/24. Data: 31/01/2024 10:19. Responsável: Wilson L. de Brito.  
Impresso por convidado em 31/01/2024 12:34. Validação: 036E.1F7C.0A22.1857.53DB.F3BF.C42C.14D4.






**TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular  
 Av. Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB, CEP: 58200-000 - Fone: 3271-1251

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....  
 ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM.....  
 Em testada verdade. Guarabira-PB 14/11/2016 15:49:00  
 Romero Fernandes Costa Filho - Escrevente  
 2016-009334 JEMOL R. 18-49 FAPENERS 2025-FEB-16 11:00 ISS:R. 0.42  
 SELLO DIGITAL: ACF35472-3GUE  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

2016-009334 JEMOL R. 18-49 FAPENERS 2025-FEB-16 11:00 ISS:R. 0.42

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 15:31 SOB Nº 25101329220.  
 PROTOCOLO: 160358221 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602621797. NIRE: 25101329220.  
 ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 24/11/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101329220		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO CORREIRA DE AMORIM	(mãe) SEVERINA LOURENÇO DE AMORIM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/04/1980	IDENTIDADE (número) 2527314	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 042.815.584-70		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ DE OLIVEIRA MADRUGA			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 58200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 50049492 - Guarabira
MUNICIPIO Guarabira	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) SITIO UTINGA			NÚMERO 00
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 58354-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 50050002 - Mulungu
MUNICIPIO Mulungu	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789006 Atividade Secundária 4712100, 4722901, 4722902, 4723700, 4742300, 4744099, 4755022, 4761003, 4772500, 4789005, 7739903	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES; PEIXARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.601.495/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 30/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ademir Lourenço de Amorim</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1170000767283	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:58 SOB N° 20170130738.  
PROTOCOLO: 170130738 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701212796. NIRE: 25101329220.  
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 31/03/2017  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação


Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09622/24. Data: 31/01/2024 10:19. Responsável: Wilson L. de Brito.  
Impresso por convidado em 31/01/2024 12:34. Validação: 036E.1F7C.0A22.1857.53DB.F3BF.C42C.14D4.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101329220		NIRE DA FILIAL (preencher somente se sito referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO CORREIRA DE AMORIM	(mãe) SEVERINA LOURENÇO DE AMORIM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/04/1980	IDENTIDADE (número) 2527314	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 042.815.584-70	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ DE OLIVEIRA MADRUGA			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 58200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 004949 - Guarabira
MUNICÍPIO Guarabira		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) SÍTIO UTINGA			NÚMERO 00
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 58354-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005000 - Mulungu
MUNICÍPIO Mulungu	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789006 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.601.495/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 30/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ademir Lourenço de Amorim</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB1170000767283	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:58 SOB Nº 20170130738.  
PROTOCOLO: 170130738 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701212796. NIRE: 25101329220.  
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 31/03/2017  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09622/24. Data: 31/01/2024 10:19. Responsável: Wilson L. de Brito.  
Impresso por convidado em 31/01/2024 12:34. Validação: 036E.1F7C.0A22.1857.53DB.F3BF.C42C.14D4.



**TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR**  
**WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular**  
 Av. Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB, CEP: 58200-000 - Fone: (83) 3271-1251

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
 ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM.....  
 Em test. da verdade. Guarabira-PB, 30/03/2017, 15:45:45  
 Wardiria Toscano de Sales - Titular  
 [2017-002783]EMOL:R\$ 19,23/FAPEM:R\$ 0,22/FEPE:R\$ 1,85 ISS:R\$ 0,46  
 SELLO DIGITAL: AEY06265-WDFC TOSCANO DE SALES  
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:58 SOB Nº 20170130738.  
 PROTOCOLO: 170130738 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701212796. NIRE: 25101329220.  
 ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 31/03/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 09622/24. Data: 31/01/2024 10:19. Responsável: Wilson L. de Brito.  
 Impresso por convidado em 31/01/2024 12:34. Validação: 036E.1F7C.0A22.1857.53DB.F3BF.C42C.14D4.



**T** TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
 WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular  
 Av. Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB, CEP: 56200-000 - Fone: (83) 3271-0693

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
 ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM.....  
 Em test. da verdade. Guarabira-PB, 30/03/2017 15:08:24  
 Wardiria Toscano de Sales - Titular  
 [2017-002784] JEMOL: R\$ 19,23 FAFEM: R\$ 0,27 FPPAR: R\$ 1,85 ISS: R\$ 0,46  
 SELO DIGITAL: AEY06266-LRAY TOSCANO DE SALES  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:58 SOB Nº 20170130738.  
 PROTOCOLO: 170130738 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701212796. NIRE: 25101329220.  
 ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 31/03/2017  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 09622/24. Data: 31/01/2024 10:19. Responsável: Wilson L. de Brito.  
 Impresso por convidado em 31/01/2024 12:34. Validação: 036E.1F7C.0A22.1857.53DB.F3BF.C42C.14D4.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2466958643

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSTO

**CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DIÁRIAS DE RSE / PERMISSO DE CONDUÇÃO**

2.1.1. INSC. E SOBRENOME: **ADEMIR LOURENCO DE AMORIM**

1. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **07/04/1980 GUARABARÁ/PB**

ALTA EM VALIDEZ: **22/07/2022** 20/07/2032

4. DOC. IDENTIFIC. DOS EMISSORES UF: **2927314 SSP PB**

042.815.584-70 0247288896 1. DAT. INSC. **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FUNÇÃO: **SOAO CORREIA DE AMORIM**

SEVERINA LOURENCO DE AMORIM

7. ASSUNTOS DO RCFM/RCM

ACC	DATA	TIPO	VALOR
A	20/07/2032	1	
A1	20/07/2032	1	
B			
B1			
C			
C1			

12. OBSERVAÇÕES

LOCAL: **JOAO PESSOA, PB**

**PARCELAS**

ASSISTENTE EM EXERCÍCIO  
 11817514591  
 P9045586920



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2024 às 10:19:22 foi protocolizado o documento sob o N° 09623/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Número do Contrato: 000000142024

Data da Publicação: 18/01/2024

Data da Assinatura: 17/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 29.150,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, DESTINADOS A ABRILHANTAR OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE SOBRADO - PB

Contratado (Nome): ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

Contratado (CNPJ): 26.601.495/0001-06

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a94d784164e8a92e59b41af39f3704c5
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	036e1f7c0a22185753dbf3bfc42c14d4
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	ca1f8121f4fd3c149928141fadd0a2c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a5ec53c1c844dba74b39b0a60a257706
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 09622/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sobrado**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2024 às 10:19h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 09623/24 ao Documento 09622/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 09622/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	25 - 28	a5ec53c1c844dba74b39b0a60a257706
Comprovante de publicidade	29	a94d784164e8a92e59b41af39f3704c5
Comprovação da existência de dotação orçamentária	30	ca1f8121f4fd3c149928141fadd0a2c
Comprovantes de regularidade da contratada	31 - 55	036e1f7c0a22185753dbf3bfc42c14d4
RECIBO PROTOCOLO	56	0e0d423435ad484b4e6a87d75f8cc548

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB